



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.037/93., em 03 de setembro de 1993.

DENOMINA RUA IRINEU TEODOLO DA SILVA, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA' e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "IRINEU TEODOLO DA SILVA", a artéria Projetada, sem denominação oficial, compreendendo ser a que fica situada no Bairro Jardim Redenção, transversal à Rua Alício Barreto, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente informar sua localidade aos Correios e Telégrafos-Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 03 de setembro de 1993.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

- Prefeito Constitucional -